



TERMO ADITIVO Nº 183/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2021

REFERENTE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.220/0001-79, com sede à Rua Padre Anchieta, nº 90, Bairro Centro, Chapada/RS, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Gelson Miguel Scherer**, neste ato denominado CEDENTE e de outro lado a empresa **OPPORTUNITY EDUCACAO GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.285.362/0001-88, com sede na Avenida Waldomiro Graeff, 1981, Centro, na cidade de Não-Me-Toque/RS, representado por seu representante legal, Sr. **Diozer Calegari**, CPF 010.836.540-98, RG nº 2086774409, para este ato denominado CESSIONÁRIO, resolvem aditar o documento original, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por conveniência administrativa fica aditivada a Cláusula 3 - DO PRAZO do Contrato Nº 202/2021, para o fim de prorrogar por mais 12 (doze) meses a cessão de uso, **a contar de 20 de outubro de 2022 até 19 de outubro de 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais Cláusulas e disposições do Contrato nº 202/2021 que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Chapada/RS, em 19 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE CHAPADA - CEDENTE
GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

OPPORTUNITY EDUCAÇÃO GERAL
DIOZER CALEGARI
CESSIONÁRIO

Testemunhas:

Keith Natana Gris Johann
018.498.120-47

Cleci Sales de Vargas Zillmer
958.501.710-53

Visto e Aprovado:

Guilherme Steffen
OAB/RS nº 67.892 - Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

